



CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

000024

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina		CNPJ: 05.265.462/0001-54	
Logradouro: Rua Adolfo Pinheiro de Góes, 119			
Bairro: Vila Duartina		Cidade: Duartina	CEP: 17.470-000
E-mail: casaabrigoduartina@gmail.com		Home Page:	
Telefone 1 (14) 3282-4848	Telefone 2 (14) 99737-8312	Telefone 3 (14) 99778-2272	
Conta Corrente: 697-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2034-6	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Jorge Augusto Nascimento de Andrade		CPF: 317.241.208-32	
Nº RG: 32.884.965-0	Órgão Expedidor: SSP-SP	Cargo: Presidente	Função:
Logradouro: Av. Expedicionário Antônio Aparecido, 330			
Bairro: Centro		Cidade: Duartina	CEP: 17.470-000
Telefone 1 (14) 3282-4848	Telefone 2 (14) 99737-8312	Telefone 3 (14) 99778-2272	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

Nome: Selma Cristina Ferreira			
Área de Formação: Assistente Social		Nº Registro no Conselho Profissional: 20.705 CRAS	
Logradouro: Avenida Emilio Menechelli		Nº: 192	E-Mail: casaabrigoduartina@gmail.com
Bairro: Centro		Cidade: Duartina	CEP: 17.470-000
Telefone 1 (14) 3282-4848	Telefone 2 (14) 99737-8312	Telefone 3	



CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

000025



4 - OUTROS PARTICIPES

Nome:		
CNPJ/CPF:		
Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

<p>1. Breve Histórico da Entidade: A Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, foi constituída em 15 de julho de 2002 e é uma entidade sem fins lucrativos, e tem como finalidade atender crianças carentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 12 anos, sejam elas abandonadas ou em situação de risco. Desde então, todos os atendimentos foram gratuitos e feitos conforme especificações de seu estatuto.</p>
<p>2. Caracterização do serviço sócioassistencial: O "Nosso Lar" visa promover atendimento social e integral a crianças carentes, abandonadas e em situação de risco, com o objetivo de dar assistência ou abrigar temporariamente dando total apoio até a resolução do problema inicialmente apresentado.</p>
<p>3. Projetos, programas ou campanhas na área: Buscar participação da comunidade, dos órgãos públicos, com o propósito de amenizar ao máximo os problemas enfrentados pelas crianças.</p>
<p>4. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes....: As parcerias são a própria comunidade, as prefeituras, os órgãos públicos de saúde, educação e justiça, para juntos atender da melhor forma cada caso.</p>

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

<p>1. Título da proposta: Amparo, proteção e abrigo à criança carente</p>
<p>2. Identificação do objeto: Atendimento às crianças carentes.</p>
<p>3. Objetivo Geral da proposta: Promover atendimento integral às crianças carentes, abandonadas em situação de risco de ambos os sexos em regime aberto ou em abrigo.</p>



CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

000026

4. Objetivos específicos da proposta: Abrigar provisória e excepcionalmente crianças cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, propiciando assistência, visando seu desenvolvimento físico, intelectual, afetivo e social.	
5. Justificativa da proposta: Atender crianças carentes, abandonadas com problemas de comportamento e em situação de risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar e abrigados mediante Ordem Judicial.	
6. Abrangência da proposta: Abrigar temporariamente crianças que necessitem de apoio, até a resolução do problema inicialmente apresentado, com seu reencaminhamento ao lar de origem ou às famílias substitutas (sob guarda, tutela ou adoção) ou até que complete 12 anos.	
7. Público beneficiário: Crianças carentes em idade de 0 a 12.	
7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto: Crianças desprotegidas e em estado de abandono social, órfãos, abandonados, crianças vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, crianças que tenham falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência, crianças com vivência de rua para as quais em determinado momento, o retorno para a família biológica se mostre difícil ou inviável.	
8. Meta de Atendimento: Buscar participação e integração da comunidade, dos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais na problemática das crianças, atendendo inclusive com ajuda financeira. Garantir que os usuários recebam acompanhamento técnico até que a situação inicial apresentada seja solucionada ou minimizada. Evitar internações desnecessárias, promover a cidadania da criança, na perspectiva de iniciar um novo projeto de vida, tirando-os da marginalização social e de famílias disfuncionais e em total desarmonia. <ul style="list-style-type: none">• Não atender crianças com prática de ato infracional, prevista no artigo 103 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)	
9. Período de abrangência	
Início 01 / 01 / 2019	Término 31 / 12 / 2019



CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

000027

6.10 - METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

O Abrigo é uma das medidas de proteção do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigo 101), devendo ser provisório e excepcional, o que determina uma orientação de trabalho técnico no sentido do retorno do abrigado à família de origem ou colocação em família substituta.

7 - CAPACIDADE INSTALADA

7.1 - Equipe de Profissionais Permanentes:

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal de Trabalho
Selma Cristina Ferreira		Assist.Social	
Maria Inês Moreno Canedo		Psicóloga	
Elaine Cristina dos Santos Moraes		Monitora	
Silvia Ap.Alves do Nascimento Silva		Monitora	
Ivonete Miglioratti Maranhão		Monitora	
Valdete Florindo		Serv.Gerais	
Daniel Prandi		Monitor	

7.2 - Estrutura Física:

Imóvel Alugado

7.3 - Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de Atividade Desenvolvida no espaço
Sala	02	01 para escritório e outra para sala de estar e de TV
Quarto	03	Quartos amplos, 01 para meninas, 01 para meninos e 01 para bebês.
Cozinha	01	Serviços de cozinha
Banheiro	02	Higiene pessoal
Área de serviço	01	Higiene, limpeza e serviços gerais
Quintal	01	17 metros para atividades e lazer das crianças
Jardim	01	Área ampla frente à casa.

7.4 - Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Geladeira	01
Fogão a Gás	01
Armário de Cozinha	01
Televisão	01
Máquina de Lavar	01
Escrivaninha	01
Armário Escritório	01
Cômodas	03
Arquivo de aço	01
Aparelho de DVD	01



CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

000028

Guarda Roupas	03
Jogos de mesas e cadeiras	03
Beliches	05
Jogos de Sofá	03
Berço	06
Camas	04
Computador	01
Impressora	01
Brinquedos diversos	

8 - Monitoramento, Avaliação e Sustentabilidade da Proposta

8.1 - Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Organizar as atividades de planejamento, coordenar, elaboração de planos, programas e projetos, acompanhar avaliar a execução dos mesmos, juntamente com a Psicóloga.
- Prever recursos financeiros, materiais e humanos para entender as necessidades do Abrigo, a curto e longo prazo,
- Elaborar controle estatístico mensal e relatórios avaliativos anuais;
- Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos objetivos a que se propõe o Abrigo;
- Zelar pela manutenção, conservação e controle dos bens patrimoniais;
- Garantir a disciplina de funcionamento da organização;
- Presidir as reuniões da equipe técnica e funcionárias;
- Coordenar e supervisionar todos os serviços
- Responsabilizar-se pela elaboração na contratação de convênios.
- Realizar atendimentos individuais e quando necessário realizar terapia de grupo e projetos sócio educativos.
- Oferecer trabalho multidisciplinar com os programas onde os abrigados participam, como projetos oferecidos pela Prefeitura Municipal, escolas, entre outros.
- Oferecer trabalho para um bom clima Organizacional.
- Realizar visitas domiciliares para retorno do abrigado ao lar de origem ou família substituta, em conjunto com a Assistente Social.
- Organizar processo seletivo quando exigir contratação.
- Auxiliar nas tarefas escolares.
- Realizar terapia de Apoio, de acordo com as dificuldades apresentadas pelos abrigados.

8.2 - Sustentabilidade da proposta:

- O Abrigo assemelha-se à uma residência adaptada, com normas regras de funcionamento que estão definidos no Regimento Interno. As crianças têm atendimento respeitando sua individualidade, recebem tratamento psicológico, alimentação, vestuário, educação escolar, saúde, atividades sócio-educativas, participam de atividades de lazer na comunidade, e mantem contato com familiares de acordo com as possibilidades de cada caso. As crianças serão atendidas em regime de abrigo por tempo indeterminado; as atividades desenvolvidas voltar-se-ão para:

- ❖ Fornecer alimentação básica, balanceada, de acordo com sua faixa etária,
- ❖ Promover horas de lazer e recreação,
- ❖ Fornecer noções básicas de higiene e saúde,



CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

000029

- ❖ Promover atividades ocupacionais,
- ❖ Encaminhar a recursos da comunidade quando necessário,
- ❖ Reforço escolar, voltado às atividades escolares,
- ❖ Propiciar atividades de orientação educacional geral, conforme necessidade adequada à sua faixa etária, visando sua promoção integral.
- ❖ Terapia de grupo quando necessário.
- ❖ Atendimento Individual.
- ❖ Acompanhamento escolar.

UNIDADE:

O Abrigo assemelha-se à uma residência adaptada, com normas regras de funcionamento que estão definidos no Regimento Interno, com capacidade de atendimento para 12 crianças no máximo, de acordo com o artigo 92, inciso III, do ECA (atendimento personalizado e em pequenos grupos), sem separação por sexo ou faixa etária – de acordo com o artigo 92, inciso IV e V, com o não desmembramento de grupos de irmãos e desenvolvimento de atividades em regime de co-educação.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

- Abrigamento de crianças na hora e dia em que houver necessidade.
- Apoio e incentivo a visitas de familiares às crianças no Abrigo nos Domingos das 15:00 horas até as 17:00 horas.
- Visitas abertas à comunidade em horário em que a assistente esteja na entidade.

ABRANGÊNCIA:

As crianças abrigadas procedem do próprio Município de Duartina e dos municípios conveniados, sendo eles Cabralia Paulista, Lucianópolis, Ubirajara e Alvinlândia, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou pelo Conselho Tutelar, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 à 11 anos e 12 meses, em situação de abandono social, falta de condições vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência, crianças com vivência de rua, que não sejam menores infratores, para as quais em determinado momento, o retorno para a família biológica se mostre difícil e inviável.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

Utilização dos recursos comunitários da região como escolas, postos de saúde, bibliotecas, brinquedoteca, centros de lazer, esportes e etc – de acordo com o artigo 92, inciso VII e XI, com a participação das crianças na vida da comunidade local e de pessoas da comunidade no processo educativo. A entidade recebe mensalmente subvenções municipais e estadual, bem como, eventualmente recebe cestas básicas advindas do cumprimento de penas e repassadas pelo Fórum da Comarca de Duartina, e doações eventuais, recursos que atualmente não suprem as despesas necessárias, haja vista a quantidade atual de crianças abrigadas.

SOCIAL ESPERADO IMPACTO:

O Abrigo foi pensado para acabar com os prisioneiros sociais. Uma criança em estado de abandono não pode ser privada de liberdade por motivos sociais; precisa de proteção e apoio, na medida em que não pode ser responsabilizado pela situação em que se encontra tem o direito à uma família, à um espaço próprio para morar e de participar na vida da comunidade.



CASA ABRIGO "NOSSO LAR"
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP
CNPJ 05.265.462/0001-54

000033

Contrapartida do Proponente					
Repasse(s) do Concedente (Estadual)					
01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019
07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019

Na qualidade de representante legal da Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, declaro, para fins de prova junto ao município de LUCIANÓPOLIS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgãos públicos, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 26 de Dezembro de 2018

Jorge Augusto Nascimento de Andrade
Presidente

Deferido

Em 02 / 01 / 2019

Andréia Gazarini Bermejo
Gestora Municipal da Assist.
Social - CRESS: 31900
LUCIANÓPOLIS-SP